

1 Às 18h56min (dezoito horas e cinquenta e seis minutos), do dia 8 de julho de 2019, a  
2 Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte (CME/BH), Adriana  
3 Nogueira Araujo Silveira, abriu a 357ª Sessão Plenária deste Conselho. **Pauta: 1) Abertura. 2)**  
4 **Estabelecimento de duração da reunião, conforme previsto no Regimento Interno, art. 34. 3)**  
5 **Informes. 4) Aprovação das Atas 354ª e 355ª. 5) Encaminhamento para a efetivação de**  
6 **pesquisa da Educação Infantil. Conselheiros Presentes:** Adriana Nogueira Araujo Silveira,  
7 Ananias Neves Ferreira, Áurea Noá Lisboa Leão, Daniela Cristina De Melo e Silva, Evangely  
8 Maria Oliveira Rodrigues Albertini, Gabriela Camila Sales de Oliveira, Joaquim Calixto Filho,  
9 Juvenal Lima Gomes, Lucas Reis Ávila, Maria Antonieta Sabino Viana, Paulo Henrique  
10 Santos Fonseca, Rogério Correia da Silva, Sandra Maria Nogueira Vieira, Valentina de Souza  
11 Paes Scott e Cida Falabella. **Justificaram ausência:** Adelson Afonso da Silva França Júnior,  
12 Anália Gomes Veloso dos Santos, Analise de Jesus da Silva, Diana de Cássia Silva, Elaine  
13 de Jesus dos Santos, Fabiano Gomes Leite, Gilvan Gonzaga Santos, Glausirée Dettman de  
14 Araujo, José Álvaro Pereira da Silva, Neuma Soares Rodrigues, Noara Maria de Resende e  
15 Castro, Nícia Beatriz Espaladori de Lima Campos, Rodrigo Marçal dos Santos, Wandson  
16 Antônio Silva Mourão, Welessandra Aparecida Benfica e William Fernandes Boteri. **Membros**  
17 **da Secretaria Executiva presentes:** Elise Ferreira, Expedito César Barbosa, Isabel Cristina  
18 Ribeiro Bahia e Sônia Regina Silva Rios. **Desenvolvimento da Plenária: 1) A** Presidente do  
19 CME/BH, Adriana Nogueira Araujo Silveira, cumprimentou a todos e passou para o **2)**  
20 **Estabelecimento do teto para término da reunião:** indicou-se a referência: 21h e a pôs em  
21 votação, teto aprovado unanimemente. **3) Aprovação das Atas 354ª e 355ª;** aprovada por 12  
22 (doze) votos favoráveis, 0 (zero) contrário e 0 (zero) abstenção. O Conselheiro Ananias  
23 Neves Ferreira solicitou retificação na linha 171 da Ata 354, a saber: texto original: “o  
24 Conselheiro Ananias Neves Ferreira destacou que as orientações feitas através de portarias  
25 são “imperativas, não cabendo interpretação diferente por parte das escolas”; **texto**  
26 **retificado:** “o Conselheiro Ananias Neves Ferreira destacou que as orientações feitas através  
27 de portarias **podem ter sido** “imperativas, não cabendo interpretação diferente por parte das  
28 escolas”. Dando prosseguimento, passou-se aos **4) Informes** realizados por Adriana  
29 Nogueira Araujo Silveira: **a) IX Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte -**  
30 **reafirmou a programação do evento e ponderou que na quinta-feira, 11/7/2019, haverá jogo**  
31 **no Estádio “Mineirão”, próximo à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), e que todos**  
32 **tenham atenção para o deslocamento ao local com antecedência, evitando atrasos e**  
33 **contratempos; solicitou-se que o CME/BH envie e-mail aos conselheiros, lembrando o fato;**  
34 **a solicitação foi aprovada; b) leitura e apreciação da Manifestação do Conselho Municipal de**  
35 **Educação de Belo Horizonte - CME/BH sobre Boletim do Sindicato dos Trabalhadores em**  
36 **Educação da Rede Pública Municipal de Belo Horizonte (SindREDE/BH), cuja elaboração foi**  
37 **aprovada na Plenária Ordinária de 27/6/2019. Seguiu-se a leitura do documento, na íntegra:**

38 *“Manifestação do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte - CME/BH sobre*  
39 *Boletim do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Belo*  
40 *Horizonte (SindREDE/BH) - O Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte vem*  
41 *prestar esclarecimentos em relação à matéria divulgada no “Boletim da Rede”, de junho de*  
42 *2019, edição 155, editado e distribuído pelo SindREDE/BH, no que tange às ações desse*  
43 *Conselho e seu caráter imparcial. Na referida publicação, o papel e atuação dos conselheiros*  
44 *estariam sendo criticados, colocando-se em dúvida o papel e atuação dos conselheiros e sua*  
45 *prerrogativa democrática e independente frente ao Executivo Municipal. Urge, desse modo,*  
46 *ressaltar que a Constituição Federal, de 1988, trouxe importante conquista no que se refere*  
47 *aos conselhos de representação da sociedade civil e a defesa desses deve ser um ato de*  
48 *responsabilidade cidadã compartilhada entre a sociedade brasileira e sobretudo entre as*  
49 *instituições que assumiram a prerrogativa de representação dos mais distintos segmentos*  
50 *inerentes à educação. O contexto político atual apresenta grave ameaça à atuação dos*  
51 *diversos conselhos representativos da sociedade civil. Fato que pode ser observado na*  
52 *aprovação do Decreto Presidencial 9.759/2019 que extingue cerca de 30 conselhos e*  
53 *comissões de participação e controle social em áreas como erradicação do trabalho escravo*  
54 *e pessoa com deficiência. Decreto esse que foi provisoriamente suspenso pelo Supremo*  
55 *Tribunal Federal (STF) até que seja analisado pelo pleno da Corte. O Conselho Municipal de*  
56 *Educação de Belo Horizonte reitera, desse modo, seu compromisso com a democracia e com*  
57 *os interesses da comunidade belo-horizontina. Destaca que, em sua composição, constam*  
58 *24 membros titulares e 24 membros suplentes, representativos de diversos segmentos da*  
59 *sociedade e que as deliberações do CME/BH ocorrem democraticamente por meio de*  
60 *votação, em Plenárias abertas ao público, com registro em ata também disponibilizadas e*  
61 *publicizadas para a população. Frente a isso, reafirma a dedicação incansável de seus*  
62 *conselheiros e sua responsabilidade com os mais diversos segmentos representativos que,*  
63 *democraticamente, os elegeram e mantém-se permanentemente aberto para a participação*  
64 *popular e institucional que vise propositivamente ampliar e fazer valer seu papel*  
65 *constitucional.”* A Conselheira Sandra Maria Nogueira Vieira propôs uma alteração de texto  
66 para o primeiro parágrafo, a saber: *“O Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte*  
67 *vem prestar esclarecimentos em relação à matéria divulgada no “Boletim da Rede”, de junho*  
68 *de 2019, nº 155, editado e distribuído pelo SindREDE/BH, no que tange às ações desse*  
69 *Conselho e seu caráter imparcial. **Na referida publicação, colocou-se em dúvida o papel e***  
70 ***atuação dos conselheiros e sua prerrogativa democrática e independente frente ao***  
71 ***Executivo Municipal.”*** O texto com a inserção proposta foi votado e aprovado por 12 (doze)  
72 votos favoráveis; 0 (zero) contrário e 2 (duas) abstenções. A Conselheira Cida Falabella  
73 justificou a abstenção: não participou da construção do documento em pauta; sua postura na  
74 legislatura (neutra) na condução da Audiência Pública na Câmara Municipal de Belo

75 Horizonte (CMBH); e reafirmou a necessidade de se preservar as instituições democráticas. A  
76 Conselheira Evangely Maria Oliveira Rodrigues Albertini referenciou-se à nota no Boletim do  
77 SindRede/BH, afirmando que o repúdio à fala da conselheira, representante do CME/BH na  
78 Audiência Pública, justificou-se porque esta não contemplou aos anseios e às decisões da  
79 categoria. Ato contínuo: **5) Encaminhamento para a efetivação de pesquisa da Educação**  
80 **Infantil.** A presidente do CME/BH esclareceu que a Secretária Municipal de Educação de  
81 Belo Horizonte (SMED/BH) enviou ao CME/BH o Ofício SMED/EXTER/0778-2019, de  
82 12/6/2019; Assunto: Atendimento da Educação Infantil na Cidade e procedeu sua leitura:  
83 *considerando-se que, ao finalizarmos nosso prazo para entrega da proposta de pesquisa em*  
84 *30 de maio e não encontrarmos publicação da Comissão instituída para realização de*  
85 *validação da mesma e, mediante o compromisso desta gestão com a definição democrática*  
86 *do melhor horário de atendimento escolar em 2020, informamos, consideramos e solicitamos:*  
87 *1) informamos que já organizamos o Sistema para receber os horários de votação e estamos*  
88 *tecnicamente preparados para realizar a pesquisa e apurar os resultados; 2) consideramos*  
89 *que, não tendo sido possível debater com uma comissão instituída pelo Conselho Municipal*  
90 *de Educação (CME/BH) os horários que seriam fruto da pesquisa, foi organizado um grupo*  
91 *de trabalho na SMED para apresentar uma sugestão de proposta a ser submetida a esse*  
92 *Conselho, com três opções de horários; 3) solicitamos que, caso surja uma nova proposta,*  
93 *considerem que os horários sugeridos tenham, como referência, o máximo de 4h30min em*  
94 *horário parcial e 9 horas em horário integral, afim de equiparar-se o atendimento às redes*  
95 *Própria e Parceira e a maior proximidade possível de entradas e saídas, de modo a facilitar a*  
96 *logística das unidades e a organização das famílias; 4) pedimos, finalmente, que esse*  
97 *Conselho avalie se deverá haver a participação dos professores como votantes na pesquisa.*  
98 Após a leitura, a Presidente do CME/BH contextualizou que o citado Ofício foi discutido em  
99 reunião da Mesa Diretora, realizada em 18/6/2019, que deliberou o encaminhamento da  
100 demanda ao Pleno. Em seguida, solicitou a Conselheira Daniela Cristina de Melo e Silva,  
101 representante da Gerência de Monitoramento e Atendimento/Diretoria de Educação Infantil,  
102 para expor a proposta de enquête elaborada pela SMED/BH; a citada representante fez breve  
103 retrospecto dos trabalhos da “Comissão de Pesquisa”, da qual fazia parte e que não foi  
104 “oficialmente” constituída; distribuiu cópias da enquête, que trazia 3 (três) opções de horários  
105 de atendimento parcial e lincando cada opção escolhida a mais duas opções de horário  
106 integral e explicou o conteúdo, a saber: **1)** atendimento parcial de 4h, sendo manhã -  
107 7h30min às 11h30min e tarde 13h às 17h; para o atendimento integral: a) 7h30min às  
108 16h30min ou b) 8h às 17h. **2)** atendimento parcial de 4h30min, sendo manhã - 7h às  
109 11h30min e tarde 13h às 17h30min; para o atendimento integral: a) 7h às 16h ou b) 8h30min  
110 às 17h30min. **3)** atendimento parcial de 4h, sendo manhã - 7h às 11h e tarde 13h às 17h;  
111 para o atendimento integral: a) 7h às 16h ou b) 8h às 17h. Após a leitura da enquête, Daniela

112 Cristina de Melo e Silva enfatizou: nas 3 (três) opções de horário de atendimento ao parcial,  
113 observou-se a comodidade aos pais para levar ou buscar a criança à escola no mesmo  
114 horário; a oferta de, no máximo, 4h30min para o parcial e 9h para o integral; qualquer  
115 proposição de alteração do horário deve levar, também, em consideração o horário de  
116 trabalho dos professores; a diretora da escola compilará os resultados da enquete e enviará à  
117 SMED/BH; afirmou que as proposições presentes na enquete são resultado de discussões do  
118 Grupo de Trabalho (GT) da SMED/BH e que esta deve ser realizada brevemente pois  
119 impactará no planejamento para 2020; apresentou outra proposta de *layout* para a enquete.  
120 Ato contínuo, abriu-se espaço para manifestação dos conselheiros e convidados presentes  
121 (mães/professoras da Educação Infantil), que consideraram as seguintes questões: não  
122 apareceu na enquete a proposição de retorno do horário de atendimento ao integral de 2017,  
123 ou seja de 7h às 17h30min, que era a pretensão inicial; apresentou-se na enquete propostas  
124 inéditas, não discutidas na “comissão de pesquisa”; a enquete deveria ater-se a 2 (duas)  
125 opções, ou seja, manter a horário de atendimento atual ou retornar ao de 2017; considerar se  
126 o professor deve participar da enquete; faltou explicitar no texto da enquete que a proposição  
127 é para implementação a partir de 2020; retomou-se a importância da pesquisa qualitativa  
128 proposta, inicialmente, neste órgão colegiado, da qual o horário de atendimento era apenas  
129 uma das questões contempladas; criticou-se o alinhamento posto ao atendimento na  
130 RME/BH com a Rede Parceira, pois tratam-se de regimes legais diferenciados (CLT e  
131 Estatário), portanto cada uma tem sua especificidade; é necessário atender as demandas da  
132 RME/BH sem vinculá-las às da Rede Parceira; houve um “ruído” entre a proposta definida  
133 pelo CME/BH e a enquete apresentada; “falta de comunicação?”; a pesquisa deveria ser  
134 objetiva, pois nada substitui o desejo das famílias; houve, na enquete, redução do horário de  
135 atendimento atual do integral que hoje oferece 9h30min; as opções da enquete  
136 desconsiderou às discussões dessa temática no CME/BH; argumentou-se que oferecer  
137 tempo maior que o atual no horário integral protege a criança que, muitas vezes, ao sair mais  
138 cedo, fica esperando o final do turno do Ensino Fundamental na porta da escola ou  
139 circulando dentro de “vans” escolares e o acesso à educação envolve, também, o “cuidar e  
140 educar”; evidenciou-se a redução do horário de atendimento do integral, nesta gestão de  
141 governo, que antes oferecia 10h30min (2017), depois 9h30min (2018) e agora propõe 9h  
142 (2020); afirmou-se que nas discussões do eixo da Educação Infantil, nas Pré-Conferências  
143 Regionais (junho/2019), ficou evidente a preferência pela volta do horário de atendimento de  
144 2017; não houve discussão das propostas trazidas na enquete, para o horário integral, na  
145 comissão de pesquisa, na Câmara Técnica de Educação Infantil (CTEI) e na Plenária; está  
146 havendo, neste governo, uma precarização da Educação Infantil (verba do PAP, perda da  
147 reunião pedagógica, a terceirização da MGS); não se pode fortalecer uma rede precarizando  
148 a outra (parceira/própria); é papel do CME/BH discutir a questão da Educação infantil e

149 propor soluções; Dando prosseguimento, a Conselheira Gabriela Camila Sales de Oliveira,  
150 Representante dos Trabalhadores das Instituições Filantrópicas, Comunitárias ou  
151 Confessionais de Ensino Infantil, pediu a palavra e pontuou, dentre outros: sua experiência  
152 na direção de escola da Rede Parceira; a carga horária do professor, que através de luta  
153 histórica, foi reduzida de 45h para 40h semanais; seu incômodo quando ouve que a  
154 Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) financia a Rede Parceira, porque a mesma precisa contar  
155 com outros recursos; 90% do repasse da PBH é usado na folha de pagamento, porque  
156 pagam o piso nacional do magistério; a concepção de parceria envolve “trabalhar juntos,  
157 horizontalidade e cooperação”. O Conselheiro Juvenal Lima Gomes ponderou questões  
158 acerca da proposição de pesquisa da Subsecretária de Planejamento, Gestão e  
159 Financiamento, Natália Raquel Ribeiro Araújo, realizada em Plenária do CME/BH, aprovada  
160 pelo Pleno; há uma Resolução CME/BH nº 001/2015, que prevê 10h no atendimento integral  
161 da Educação Infantil; propõe que construa-se proposta baseada na citada Resolução e  
162 concilie os anseios das famílias. O Conselheiro Rogério Correia da Silva reforçou que a  
163 enquête não é pesquisa; a família pode ter demandas diferentes; tem que se pensar outros  
164 formatos para pesquisa e propõe que seja feita consulta às famílias em um horário aberto,  
165 apenas sinalizando o início e o fim do atendimento, exemplificando: de 7h às 18h, quando as  
166 famílias responderiam o desejo do horário de entrada e saída do estudante; afirmou que a  
167 “categoria docente tem que adequar-se ao pedagógico”; não é favorável ao professor  
168 participar da enquête, pois essa deve refletir o desejo da família. A Conselheira Áurea Noá  
169 Lisbôa Leão pontuou: a Resolução CME/BH nº001/2015 dispõe que o atendimento integral se  
170 dá, no mínimo, em 7h e, no máximo, em 10h; a importância da enquête ouvir os professores,  
171 pois eles trouxeram essa demanda; a política da Educação Infantil na cidade conta, hoje, com  
172 a Rede Parceira, inclusive com cadastro único e, assim, ter um horário de atendimento  
173 aproximado entre as duas redes justifica-se, tendo em vista que no cadastro não há opção  
174 pela rede em que a criança será atendida; portanto, não é uma “ideia solta” a necessidade de  
175 aproximação dos horários de atendimento nas duas redes”. A Conselheira Evangely Maria  
176 Oliveira Rodrigues Albertini referenciou-se a uma pesquisa realizada pela SMED/BH, em  
177 2004, quando havia a proposta de atendimento à educação Infantil por 11 meses  
178 ininterruptos, com apenas 30 (trinta) dias de férias, e que as famílias optaram pelo  
179 atendimento seguindo o calendário das escolas municipais; é necessário discutir as  
180 consequências das mudanças implementadas na Educação Infantil no município; definir “o  
181 que queremos”; retomar a comissão de pesquisa proposta inicialmente neste Conselho com  
182 objetivo de avaliar o grau de satisfação das famílias frente às mudanças implementadas no  
183 atendimento à Educação Infantil na cidade e, considerou, que esta comissão deveria contar  
184 com um representante do SindRede/BH, para fazer a interlocução da categoria. O  
185 Conselheiro Ananias Neves Ferreira pontuou: as decisões do colegiado do CME/BH devem

186 prevalecer e serem vinculadas à administração pública; a educação tem apenas um fim, que  
187 se traduz no interesse do futuro da criança; e fez 2 (dois) questionamentos em relação à  
188 proposta de horário de atendimento apresentada pela SMED/BH: a) qual a vantagem dessa  
189 proposta para a educação?; b) qual é o efeito financeiro dessa proposta? Ato contínuo,  
190 debateu-se o “alongamento do debate”, a pertinência de votar as proposições postas e de  
191 construir uma alternativa para a enquete, conforme argumentado, que atenda ao disposto na  
192 Resolução CME/BH nº 001/2015 e à ampliação do horário de atendimento do integral. Dessa  
193 forma, a Presidente do CME/BH encaminhou a proposição da possibilidade dos professores  
194 votarem na enquete relativa ao horário de atendimento: a participação do professor foi  
195 aprovada por 14 (quatorze) votos favoráveis; 1 (um) contrário e 0 (zero) abstenção. Em  
196 seguida, a Conselheira Cida Falabella propôs desvincular a votação, na enquete, do horário  
197 parcial do integral e o Conselheiro Paulo Henrique Santos Fonseca propôs acrescentar  
198 opção aberta de horário, em cada votação (parcial e integral). Tendo em vista a aproximação  
199 do teto, votou-se sua extensão até 21h40min; aprovada por 9 (nove) votos favoráveis, 0  
200 (zero) contrário e 3 (três) abstenções. Dando prosseguimento, apurou-se a necessidade de  
201 votar as propostas realizadas nesta Plenária para a enquete, a saber: **1)** a proposta do  
202 Conselheiro Rogério Correia da Silva, que é apresentar, na enquete, 2 (duas) perguntas: a)  
203 quanto tempo a família deseja que a criança permaneça na escola; b) qual é o melhor horário  
204 para a entrada e saída da criança na escola; e assim, na compilação dos dados, sinalizar a  
205 preferência das famílias; essa proposta obteve 1 (um) voto favorável, 10 (dez) contrários e 3  
206 (três) abstenções. **2)** definiu-se votar, também, a desvinculação na enquete do horário parcial  
207 com o integral, ou seja, as consultas seriam independentes: obteve-se 4 (quatro) votos  
208 favoráveis a manter a vinculação e 8 (oito) votos favoráveis à desvinculação. 3) o conteúdo  
209 da enquete foi discutido e construído, coletivamente, pelo Pleno, levando em consideração  
210 argumentos debatidos e consensualizados, a saber: **3) Parcial: opção 1:** manhã - 7h às  
211 11h30min (2017); tarde - 13 às 17h30min; **opção 2:** manhã - 7h30min às 11h30min; tarde -  
212 13h às 17h (2018/2019); **opção 3:** proposta aberta aos pais e professores. **Integral: opção**  
213 **1:** 7h às 17h30min (2017); **opção 2:** 7h às 17h (proposta de 10h); **opção 3:** 7h30min às 17h  
214 (2018/2019); **opção 4:** proposta aberta aos pais e professores; após votação aferiu-se 10  
215 (votos) favoráveis, 0 (zero) contrários e 4 (quatro) abstenções. Às 21h40min, a Presidente  
216 Adriana Nogueira de Araujo Silveira encerrou a Sessão Plenária Ordinária, agradecendo a  
217 presença de todos. O registro dessa Sessão foi feito pela Secretaria Executiva e a gravação,  
218 na íntegra da Plenária, encontra-se à disposição dos interessados, sob a responsabilidade da  
219 Secretaria Executiva do CME/BH. \_\_\_\_\_